



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PROCESSO nº 73/2005-000-90-00.3**

Interessados: FIRMINO ALVES LIMA (Magistrado) e Amatra XV  
Relator: Juiz Pedro Inácio da Silva

Vistos.

Defiro o pedido de desistência do recurso administrativo, requerido pelo magistrado Firmino Alves Lima f. 73. Em face da perda do interesse processual, não conheço do recurso.

De conseqüência, nos termos art. 53 do CPC, não conheço do recurso interposto pela AMATRA XV, f. 35/44, pois, tratando-se de assistência simples, fica a atuação do assistente restringida ao campo processual, sujeitando-se, portanto, aos atos de disposição do assistido, por ser deste o objeto da relação jurídica discutida nos autos.

Dê-se ciência.

Após, archive-se.

Maceió, 23 de março de 2006.

**Juiz Pedro Inácio da Silva**

Relator